* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3382 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Associação de Moradores da Vila São Miguel
CNPJ:	05.343.137/0001-62
Endereço:	Rua Salto Santiago – S/N – Bairro São Miguel
Objeto Proposto:	O presente **Termo de Fomento,** visa o repasse financeiro de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, para a Associação contratar uma pessoa, para cuidar do Centro Poliesportivo São Miguel, proporcionar um local adequado para a prática de esportes e lazer de toda a comunidade.
Vigência:	30/05/2021
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	A Associação de Moradores da Vila São Miguel de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 27 de abril de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, as Servidoras abaixo relacionadas.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	PERÍODO
36072-1	Débora Cristina Ozório Pereira	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	052.493.399-56	11/04/2020 a 07/10/2020
37745-1	Sintia Trzcialkoski Cordeiro	Técnica em Contabilidade	051.462.949-50	16/04/2020 a 12/10/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de Abril de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019 (COM A REDAÇÃO DADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2020) DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

No dia 27 de abril de 2020, às 08:30 min, na sede da Prefeitura Municipal de Virmond/PR, reuniu-se a **comissão responsável pela análise dos currículos e documentação**, relativos ao Teste Seletivo para contratação por tempo determinado, designada pelo Decreto n. º 026/2020, nos termos da Lei Complementar nº 005/2019 (Com a redação dada a Lei Complementar nº 007/2020) – Virmond/PR, sob a presidência do Senhor Paulo Augusto Mierjam. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, pôe-se em análise a documentação, tendo sido constatado o seguinte:

* Houve 12 (doze) candidatos a 04 (quatro) vagas disponibilizadas para a função de **PROFESSOR 20 H;**
* Os candidatos **ANDRESSA DA ROSA KRAUS, MAGLIELI VIOLA PRESA DA SILVEIRA, FRANCIELE GOMES DE SOUZA MARQUES, SUELI TEREZINHA DA ROCHA, MARIA APARECIDA BURCKHARDT, SANDRA BUSKIEVICZ GRAD, LUCIANA SCABENI DE MATTOS, KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI, SIMONI IACHINSKI ANDRUCK, SOZAMARA RAMOS DE MORAIS, OSMAR MINSKI E JANAINA LONGEM.**
* A candidata **JANAINA LONGEM** não apresentou comprovante da escolaridade exigida sendo considerada **DESABILITADA**, os demais candidatos foram considerados **HABILITADOS** para concorrer às vagas.

* Houve 05 (cinco) candidatos a 02 (duas) vagas disponibilizadas para a função de **MOTORISTA D SAÚDE PÚBICA 40 H;**
* Os candidatos **LINDOMAR VILIBALDO LERNER, GREGÓRIO BUREI, ALECIR JUNIOR PAUPITZ, MARCOS PAULO PIECHEMIENSKI E CARLOS WILIAN DRABESTKI DOS SANTOS**
* Todos os candidatos foram considerados **HABILITADOS** para concorrer às vagas.

* Houve 04 (quatro) candidatos a 01 (uma) vagas disponibilizadas para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS *A* 40 H;**
* Os candidatos **MARCIO KOMINECK, JOÃO MARIA RODRIGUES MACHADO, JOSÉ ADEMEIR SLOBODZAM JUNIOR E EDISON WALIONKA**
* Todos os demais candidatos foram considerados **HABILITADOS** para concorrer às vagas.

* Houve 01 (um) candidatos a 01 (uma) vaga disponibilizada para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS *B* 40 H;**
* O candidato **ADRIANO DOS SANTOS**
* O candidato foi considerado **HABILITADO** para concorrer a vaga.

* Houve 10 (dez) candidatos a 04 (quatro) vagas disponibilizadas para a função de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II 40 H;**
* Os candidatos **VALDERI WACZAK, ANTONIEL SANTOS LOPES, JEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS, TADEU MRUCZAK, VERA LUCIA STRUZ BATISTA FARIAS, SILVANA DA SILVA PEREIRA, TIARLON DRABESKI DOS SANTOSANILCIO DE PAULA GOES, PEDRO SOUZA DOS SANTOS E JOÃO PAULO DA LUZ**

Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PAULO DA LUZ
* O candidato **PEDRO SOUZA DOS SANTOS** não apresentou comprovantes de escolaridade e quitação com o serviço militar, sendo considerado **DESABILITADO**.
Todos os demais candidatos foram considerados **HABILITADOS** para concorrer às vagas.

Feita a fase de habilitação, partimos para a fase de julgamento e avaliação dos currículos apresentados, deliberou-se sobre a melhor maneira para se realizar a classificação dos candidatos, a fim de prezar-se pelos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, debatidas as proposições definiu-se pela elaboração de uma fórmula que pudesse abarcar todos os candidatos de todas as áreas e que proporcionasse critérios técnicos às escolhas ficando decidida a aplicação da formula como se segue:
a) Para a escolaridade mínima exigida não seriam atribuídos pontos.
b) Para cada graduação extra de nível superior na área específica seriam atribuídos 5 pontos.
c) Para cada graduação de nível superior adicional, mas fora da área especifica seria atribuído 1 ponto.
d) Pós graduação Lato sensu igual a 2 pontos.
e) Ensino médio magistério igual a 1 ponto para professor.
f) Ensino médio e fundamental completo igual a 1 ponto cada, para os demais cargos que exigem escolaridade fundamental incompleta.
g) Experiência 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado até o limite de 6 pontos.

Sendo o resultado final a soma de todos os pontos, classificando os candidatos por ordem decrescente. Em caso de empate será considerado vencedor o de maior graduação na área.
Aplicada a fórmula ao rol de candidatos sucedeu-se a tabela com a seguinte classificação:

RESULTADO

CARGO: **PROFESSOR 20 H**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MAGLIELI VIOLA PRESA DA SILVEIRA	11,5
2°	LUCIANA SCABENI DE MATTOS	10,5
3°	ANDRESSA DA ROSA KRAUS	9,5
4°	SOZAMARA RAMOS DE MORAIS	9
5°	SUELI TEREZINHA DA ROCHA	9
6°	SIMONI IACHINSKI ANDRUCK	5
7°	FRANCIELE GOMES DE SOUZA MARQUES	4,5
8°	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	4
9°	MARIA APARECIDA BURCKHARDT	3,5
10°	SANDRA BUSKIEVICZ GRAD	2,5
11°	OSMAR MINSKI	0

Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CARGO: **MOTORISTA D SAÚDE PÚBICA 40 H**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	LINDOMAR VILIBALDO LERNER	7
2°	GREGÓRIO BUREI	4
3°	ALECIR JUNIOR PAUPITZ	3
4°	MARCOS PAULO PIECHEMIENSKI	2
5°	CARLOS WILIAN D.DOS SANTOS	2

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS *A* 40 H**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MARCIO KOMINECK	3
2°	JOÃO MARIA RODRIGUES MACHADO	3
3°	JOSÉ ADEMEIR SLOBODZAM JUNIOR	2
4°	EDISON WALIONKA	1

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS *B* 40 H**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ADRIANO DOS SANTOS	10

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II 40 H**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	VALDERI WACZAK,	6
2°	ANTONIEL SANTOS LOPES	5,5
3°	TADEU MRUCZAK	4,5
4°	JEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS	4,5
5°	VERA LUCIA STRUZ BATISTA FARIAS	4
6°	SILVANA DA SILVA PEREIRA	2
7°	TIARLON DRABESKI DOS SANTOS	2
8°	ANILCIO DE PAULA GOES	1
9°	JOÃO PAULO DA LUZ	0

Os candidatos que desejam apresentaram recurso ao resultado, devem dirigi-lo ao presidente da comissão no prazo de 28/04/2020 a 04/05/2020 via email no endereço: prefeituravirmond@gmail.com ou presencialmente no endereço Avenida XV de Novembro, 608, Centro. O citado recurso deverá ser devidamente fundamentado com as razões e motivos da contestação e receberá resposta no prazo hábil.
O resultado deste teste seletivo deverá ser divulgado via publicação oficial e afixação no mural de avisos desta Prefeitura Municipal de Virmond/PR, convocando o vencedor para firmar o respectivo contrato e dar início à prestação de serviços.
Deu-se por encerrada a sessão de trabalhos. A presente ata que lida e achada

Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Paulo Augusto Mierjam
Presidente

Iure Felipe Culmann
Secretário

Abdon Sureke
Membro

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, dia 19 de maio de 2020,** na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor por Lote,** tendo por finalidade a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de casas populares,** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 16/2020, de 05 de fevereiro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
Virmond/Pr, 27 de abril de 2020.

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 01/2020-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, dia 05 de junho de 2020,** na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta por item,** tendo por finalidade a **ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE IMOVEL MUNICIPAL, CONSTITUIDO DE TERRENO,** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 16/2020, de 05 de fevereiro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
Virmond/Pr, 27 de abril de 2020.

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 869606/2018/MC/CAIXA".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI.**
Contrato nº. 19-20
Contratada: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 95.404.968/0001-90, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 24 de abril de 2020.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 051/2020

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

NEIMAR GRANOSKI, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores efetivos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2020, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	CPF	FORMAÇÃO
RENATA KARINA DE MORAES KURTA	085.539.259-27	ENGENHEIRA CIVIL
NOELI RIBEIRO NASCIMENTO	913.371.609-97	FISIOTERAPEUTA
CELINA ZANOVELLO	913.373.809-20	PROFESSORA

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público 01/2020.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Virmond - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 17 de abril de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado A empresa **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP**, com sede na Rua 7 de Setembro, 2525, Centro, CEP: 85.301-070, Lara jeiras do Sul - Pr e inscrita no CNPJ sob nº **74.085.358/0001-09**, representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.456.480-7 SSP/Pr e CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 175/2019 - PMNL, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O referido Contrato tem por objeto Aquisição de materiais de expediente e escritório, para manutenção dos setores da administração municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a supressão de valor de 0,99% do produto do LOTE 01 Item 131 conf. tabela a seguir.

Lote	Item	Produto Serviço	Marca	UN	Saldo atual	Preço atual	Valor Total	Preço apos supressão	Valor total apos supressão	Total Supressão
1	131	PAPEL SULFITE A-4 EMBALAGEM COM 5000 FOLHAS COR BRANCO	RINO	CX	153	153,00	**23.409,00**	151,50	**23.179,50**	229,50
										229,50

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do aditivo fica suprimido ao contrato o valor de R$ 229,50 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor total contratual de R$ 38.949,15 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos) para R$ 38.719,65 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 14 de abril de 2020.

.....
JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

.....
NELSON BAVARESCO
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.584.481/0001-60**, neste ato representada pela Sra. **GEISILAINE PRISCILA FERREIRA,** brasileiro, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº **10.142.625-4** SSP/Pr, inscrito no CPF nº **093.247.149-88**, com endereço comercial na Rodovia Aníbal Khoury, nº 101, Bugre, CEP: 83.860-00, Balsa Nova - Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 38/2019 - PMNL, Pregão Presencial nº 07/2019 – PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo o reequilíbrio referente ao salario dos Coletores, conforme tabela SIEMACO 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do aditivo de Reequilíbrio salarial fica aditado ao contrato o valor de R$ 1.250,34 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Quatro Centavos), passando o valor contratado de R$ 441.699,96 (Quatrocentos e Quarenta e Hum Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para R$ 442.950,30 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 16 de abril de 2020.

.....
JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

.....
GEISILAINE PRISCILA FERREIRA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020-PMNL

PREGÃO PRERSENCIAL Nº 08/2020-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.
Contratada: **ICAVEL VEICULO LTDA**, CNPJ **84.938.430/0002-20**, localizada na Rod. BR 277 KM 582,6 S/n Parque Industrial, CEP: 85.818-560, Cascavel - Pr a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.128.330-7 SSP/Pr, CPF nº 867.272.659-68, residente na Rua Belo Horizonte, Nº 809, Centro, CEP: 85.802-010 Cascavel - Pr

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **VEÍCULO NOVO TIPO MICRO-ÔNIBUS** - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

ICAVEL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO TIPO MICRO-ÔNIBUS Veiculo para transporte de passageiros, tipo Micro-Ônibus, ano de fabricação/modelo 2019/2020 (ou superior); Novo zero km; Capacidade mínima 23 + 1 (23 passageiros + motorista); Potência mínima de 152 CV e demais especificações constantes no Modelo 7 - Características Técnicas em Anexo.	VOLKSWAGEN	8.160 OD	UN	1.00	259.800,00	259.800,00
TOTAL								**259.800,00**

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R$ 259.800,00** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 27.812.0015.1059 - Contas 3280 e 3285.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de **365 (*trezentos e sessenta e cinco*) dias**, contados a partir da data de assinatura do referido contrato.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 24 de abril de 2020.

1

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 132/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24° da Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal n° 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1° - Nomear o Senhor **"SANDRO RODRIGUES FERREIRA"**, portador do RG n° 10.333.834-4 SSP/PR e inscrito no CPF n° 052.510.779-71, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2° - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 02/04/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de Abril de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
finanças@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 133/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n° 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1° - Exonerar o Servidor **"GILMAR FERREIRA RAMALHO"** portador do RG n° 9.527.624-5 SSP/PR e inscrito no CPF n° 473.513.819-68, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 17/04/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de Abril de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
finanças@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"GILMAR FERREIRA RAMALHO"** portador do RG nº 9.527.624-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.513.819-68, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 20/04/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de Abril de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
finanças@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: ANGELITA LUCAS 12090138947
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do **Contrato n.º 260/2017,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do quilômetro no **Contrato n.º 260/2017**, **LINHA Nº 64- ESCOLA XV DE DEZEMBRO/ ALFREDO STORL/ DIVINÉIA/ PROFª MARLI/ NERI DE JESUS,** passando o valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para **R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos)** perfazendo o valor total reajustado de **R$ 2.817,50 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos),**
Data: 06/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **CELSON JOSÉ MACEDO 83089330920**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do **Contrato n.º 305/2017,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do quilômetro no **Contrato n.º 305/2017**, **Linha Nº 54- Gumercindo/ Aprizio/ Encruzilhada Alto Pimpão/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu,** passando o valor de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos),** perfazendo o valor total reajustado de **R$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais),** conforme Parecer Contábil nº 035/2019.
Data: 06/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **GILMAR CAMILO DE MORAES & CIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do **Contrato n.º 277/2018** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 395/2019 da Secretaria de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 416/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 277/2018** em mais aproximadamente 4,78%, perfazendo um aumento de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Data: 06/01/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo e reajuste de valor no **Contrato n.º 189/2018**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - ESF SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do **Contrato n.º 189/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, ficando compreendido entre 21 de janeiro de 2020 até 20 de março de 2020.
Data: 06/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS MÃOS AMIGAS**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição do valor do **Contrato n.º 081/2019** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 013/2020 OAB/PR nº 30.804 e Parecer Contábil nº 003/2020 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o o valor do **Contrato n.º 081/2019** em mais aproximadamente 3,528150%, perfazendo um aumento de R$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais).
Data: 23/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **EMANOEL DAVINO MARTINS – ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação no **Contrato n.º 002/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa, com fornecimento de todo o material de construção, mão de obra, equipamentos necessários para a realização da seguinte obra: construção de uma Creche do Governo Federal, Projeto Pro infância – Tipo 2, com área construída de 890,73 m², no Município de Pinhão-Pr, em regime de empreitada global do tipo menor preço global, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando Justificativo n.º 001/2020 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 001/2020- OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução e de vigência do **Contrato n.º 002/2016**, ficando, portanto, compreendida de 03 de fevereiro de 2020 até 04 de maio de 2020.
Data: 23/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006/2020 - A
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **M. J. SVERKOSKI MECÂNICA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo vigência no **Contrato n.º 029/2018**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO, SENDO QUE OS SERVIÇOS SÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO AOS VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTES, COM BASE NA TABELA SINDIREPA-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Parecer Jurídico nº 059/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 029/2018,** ficando, portanto, compreendida entre 26 de janeiro de 2020 até 25 de janeiro de 2021.
Data: 23/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação no **Contrato n.º 051/2017** que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de 01 (um) maestro para Banda Municipal, com carga horária de 10 horas semanais, com disponibilidade em participar nos Eventos, de acordo com o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando n.º 215/2019 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 016/2020 OAB. Pr 30.804 em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado prazo de vigência do **Contrato n.º 051/2017**, ficando, compreendida de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.
Data: 31/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **MARIA SALETE HANAU**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do **Contrato n.º 025/2018,** que tem por objeto a locação de um imóvel urbano, sito na Avenida Trifon Hanysz, n.º 242, Centro, neste Município, constituído de um prédio com 05 (cinco) salas e 03 (três) banheiros, em imóvel urbano para instalações e funcionamento da UAB, Universidade Aberta do Brasil, sito na Avenida Trifon Hanysz, n.º 242, Centro, neste Município, de acordo com os descritivos, conforme memorando nº 216/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 017/2020 OAB.PR 30.804.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o **Contrato n.º 025/2018**, em mais 02 (dois) meses, ficando, portanto, compreendido de 29 de fevereiro de 2020 até 28 de abril de 2020.
Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R$ 5.791,67 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, perfazendo este termo o valor total de R$ 69.500,04 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e quatro centavos),**
Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a necessidade em dar continuidade a prestação dos serviços.
Data: 31/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 009/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do **Contrato n.º 152/2019** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 087/2019 da Secretaria de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 418/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 152/2019** em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de R$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais).
Data: 31/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 010/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do **Contrato n.º 153/2019** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 087/2019 da Secretaria de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 418/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 153/2019** em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de R$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais).
Data: 31/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 011/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **JAIRO ANTÔNIO ZANDONAI - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do **Contrato n.º 151/2019** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 087/2019 da Secretaria de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 418/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 151/2019** em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de R$ 13.129,99,00 (treze mil e cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
Data: 31/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 012/2020
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **EMANOEL DAVINO MARTINS – ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de prorrogação do prazo do **Contrato n.º 186/2015**, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CENTRAL DE RESFRIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE LEITE, COM ÁREA DE 459,25 M², NA LOCALIDADE DOS FAXINAL DOS CARVALHOS - PARQUE CORONEL LUSTOSA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 025/2020 OAB 30.804 e memorando nº 002/2020 do Setor de Planejamento, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato **n.º 186/2015,** por mais 90 (noventa) dias, ficando compreendido de 14 de fevereiro de 2020 até 13 de maio de 2020.
Data: 03/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 013/2020
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **O. D. S. DANZER ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do **Contrato n.º 201/2018** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 1964 à 1989, E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 029/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de execução do **Contrato n.º 201/2018** ficando, portanto, compreendida de 10 de fevereiro de 2020 até 09 de maio de 2020.
Data: 06/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 014/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do **Contrato n.º 128/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELEIRA E HOSPEDAGEM, VISANDO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO NA CIDADE DE CURITIBA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA HOSPEDAR OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 032/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 018/2020 OAB nº 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 128/2017**, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 02 de março de 2020 até 01 de março de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços, visto da grande demanda de pacientes que necessitam de atendimento médico na cidade de Curitiba, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 11/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 015/2020
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **MARCOS LUCAS 07516817929**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do **Contrato n.º 270/2017,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do quilômetro no **Contrato n.º 270/2017**, **Linha Nº 70- Balsa Floresta/ Escola Xv De Dezembro/ Alfredo Strol/ Divinéia,** passando o valor de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) para **R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos),** perfazendo o valor total reajustado de **R$ 2.371,15 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos),** conforme Parecer Contábil nº 005/2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve se para reequilíbrio econômico financeiro, conforme reajuste IGP-M (FGV) que no período abrangido pelo presente contrato teve variação 14,36883% do valor inicial.
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 016/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **MOACIR DE MACEDO 02966852917**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do **Contrato n.º 316/2017,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do quilômetro no **Contrato n.º 316/2017**, **Linha Nº 61- Sebastião Soares/ Adão Kraskoviski/ Sebastião Kraskoviski Faxinal Do Céu,** passando o valor de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para **R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos),** perfazendo o valor total reajustado de **R$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais),** conforme Parecer Contábil nº 001/2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve se para reequilíbrio econômico financeiro, conforme reajuste IGP-M (FGV) que no período abrangido pelo presente contrato teve variação 14,711940% do valor inicial.
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 017/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **JOSÉ DO NASCIMENTO 04601250951**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem no **Contrato n.º 295/2017,** que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.** firmado entre as partes acima qualificadas, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.** O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a **Linha Nº 13 Barreiros/ Três Barras/ Clarindo Coscodia/ Escola Nossa Sra. Das Graças/ Ademar Zavaski/ Serra Da Mula/ Juarez Boeira/Neri/ Zattar,** em aproximadamente 10%, o valor do **Contrato n.º 295/2017**, perfazendo um aumento de **R$ 2.578,05 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos).**
Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)**, percorrendo **102 km** por dia **Linha Nº 13 Barreiros/ Três Barras/ Clarindo Coscodia/ Escola Nossa Sra. Das Graças/ Ademar Zavaski/ Serra Da Mula/ Juarez Boeira/Neri/ Zattar.**
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 018/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **JOÃO DA SILVA SANTOS 37336274900**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem no **Contrato n.º 034/2019,** que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018,** firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a **Linha n.º 77 Aterro Sanitário/ Escikas da Cidade,** em aproximadamente 18%, o valor do **Contrato n.º 034/2019**, perfazendo um aumento de **R$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais).**
Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**, passando de 45 km para **53 km** por dia **Linha n.º 77 Aterro Sanitário/ Escikas da Cidade.**
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 019/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **SOELI GABRIELA FERREIRA 08640357994**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem no **Contrato n.º 012/2020,** que tem por objeto objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020,** conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019,** firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a **Linha Nº 88 - Faxinal Dos Ribeiros/Faxinal Dos Taquaras/ Escola**, em 25%, do **Contrato n.º 012/2020**, perfazendo um aumento de **R$ 2.223,81 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).**
Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, passando de 35 km para **43,75 km** por dia **Linha Nº 88 - Faxinal Dos Ribeiros/Faxinal Dos Taquaras/ Escola**.
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 020/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **ALANA CRISTINA ANTUNES BUENO 08054140967**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do **Contrato n.º 259/2017,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do quilômetro no **Contrato n.º 259/2017**, **Linha Nº 69- Associação/ Divinéia/ Escola Xv De Dezembro,** passando o valor de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para **R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos),** perfazendo o valor total reajustado de **R$ 2.439,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos),** conforme Parecer Contábil nº 004/2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve se para reequilíbrio econômico financeiro, conforme reajuste IGP-M (FGV) que no período abrangido pelo presente contrato teve variação 11.482% do valor inicial.
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 021/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **ELAINE ALVES DE CAMARGO 09079968927**
CLÁUSULA PRIMEIRA*:* O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do **Contrato n.º 263/2017,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do quilômetro no **Contrato n.º 263/2017**, **Linha N° 68- Balsa Floresta/ Nestor/ Escola Xv De Dezembro,** passando o valor de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos),** perfazendo o valor total reajustado de **R$ 3.940,60 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos),** conforme Parecer Contábil nº 006/2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve se para reequilíbrio econômico financeiro, conforme reajuste IGP-M (FGV) que no período abrangido pelo presente contrato teve variação 11.482% do valor inicial.
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 022/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **ROBERTO DE RAMOS MACHADO 02688553909**
CLÁUSULA PRIMEIRA*:* O presente termo tem por por objetivo a recomposição de valor do **Contrato n.º 274/2017,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do quilômetro no **Contrato n.º 274/2017**, **Linha N° 63- Nestor/ Escola Xv De Dezembro/ Divinéia,** passando o valor de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para **R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos),** perfazendo o valor total reajustado de **R$ 1.906,12 (um mil, novecentos e seis reais e doze centavos),** conforme Parecer Contábil nº 007/2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve se para reequilíbrio econômico financeiro, conforme reajuste IGP-M (FGV) que no período abrangido pelo presente contrato teve variação 11.482% do valor inicial.
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 023/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do **Contrato n.º 088/2019** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 026/2020 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 019/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 088/2019** em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais).
Data: 20/01/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 024/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do **Contrato n.º 084/2019** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 028/2020 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 026/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 084/2019** em mais aproximadamente 7,6%, perfazendo um aumento de R$ 34.660,25 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 025/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **NEIVA LUZIA XAVIEL 03149682967**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a exclusão do **Contrato n.º 226/2019**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS LOCALIDADES DE PINHALZINHO E ROCIO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 056/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 038/2020 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluído o item 01 do lote 01 do **Contrato n.º 226/2019,** perfazendo uma redução de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
Parágrafo Primeiro: O valor global do **Contrato n.º 226/2019** ficará em **R$ 12.000,00 (doze mil, reais).**
Data: 21/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 025/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no **Contrato n.º 086/2019** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 031/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 027/2019 OAB nº 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado em aproximadamente 4,6% o valor do **Contrato n.º 086/2019**, perfazendo o valor de **R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).**
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário devido a grande demanda e falta de previsão de usuários anual, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 20/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 026/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **LUCAS ANTONIO CAMARGO 09238583935**
CLÁUSULA PRIMEIRA*:* O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem no **Contrato n.º 011/2020,** que tem por objeto objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020,** conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019,** firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a **Linha Nº 84 - Mato Branco/Matioski/Albinos,** em mais aproximadamente 13,6%, do **Contrato n.º 011/2020**, perfazendo um aumento de **R$ 2.271,20 (dois mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos),**
Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)**, passando de 59 km para **67 km** por dia **Linha Nº 84 - Mato Branco/Matioski/Albinos.**
Data: 21/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 027/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **CWGC MEDICINA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do **Contrato n.º 126/2017**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA; 02 (DOIS) MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; E 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 058/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 062/2020 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 126/2017** ficando, portanto, compreendida de 24 de fevereiro de 2020 até 23 de maio de 2020.
Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R$ 12.656,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** mensais, totalizando este termo em **R$ 75.936,00 (setenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais).**
Parágrafo Segundo: A dilação do prazo se faz necessária, devido que possa dar continuidade á prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.
Data: 21/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 028/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do **Contrato n.º 213/2019** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, COM CESTO AÉREO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS OU QUE ACENDEM E APAGAM NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORTE E/OU CORTE DE ÁRVORES LOCALIZADAS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS OU EM ÁREAO PÚBLICA, REMOÇÃO DE POSTES OU DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO QUE CARECEM DESSE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 024/2020 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 042/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 213/2019** em mais 25%, perfazendo um aumento de R$ 28.475,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido ao aumento da demanda de serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 28/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 029/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **A. K. CORTES SERVIÇOS – ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA*:* O presente termo tem por objetivo recomposição e a adição do **Contrato n.º 319/2018,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNÍPIO DE PINHÃO-PR",** conforme memorando nº 024/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 090/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 319/2018** por mais 4,74235%, perfazendo um aumento de **R$ 1.318,37 (um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**.
Parágrafo Primeiro: Tal aditivo deve se para reequilíbrio econômico financeiro, conforme reajuste INPC que no período abrangido pelo presente contrato teve variação 4,74235% do valor inicial.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado em mais 20% do valor original do contrato, tendo um acréscimo de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
Parágrafo Primeiro: Tal pedido de aditivo justifica-se devido à necessidade de contratação de mais funcionários, conforme memorando e parecer anexo.
Parágrafo Segundo: O valor mensal passará para **R$ 34.678,37 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).**
Data: 28/02/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 030/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **K. C. M. ZUCOLOTO – ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no **Contrato n.º 214/2019**, que tem por objeto **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE – ESF SANTA MARIA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - DISTRITO DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme **Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2019**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 006/2020 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico n.º 028/2020 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 214/2019,** em mais 50%, perfazendo um aumento de **R$ 14.979,33 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).**
Parágrafo Primeiro: O reajuste se faz necessário devido após a execução dos serviços constantes na planilha orçamentária, houve a necessidade de melhoria em alguns pontos acrescidos na mesma, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.
Data: 06/03/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 031/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor e prorrogação do prazo do **Contrato n.º 086/2019** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 059/2020 E 069/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 036/2020 e 050/2020 OAB nº 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado em aproximadamente 6% o valor do **Contrato n.º 086/2019**, perfazendo o valor de **R$ 612,00 (seiscentos e doze reais).**
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário devido a grande demanda e falta de previsão de usuários anual, conforme solicitação em memorando anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato **Contrato n.º 086/2019**, por mais 90 (noventa) dias, ficando compreendido de 02 de abril de 2020 até 01 de julho de 2020.
Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos.
Data: 06/03/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 032/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor e prorrogação do prazo do **Contrato n.º 088/2019** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 059/2020 e 059/2020 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 036/2020 e 050/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 088/2019** em mais aproximadamente 19,5%, perfazendo um aumento de R$ 1.588,80 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido ao aumento de usuários deste produto, conforme memorando e parecer anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 088/2019**, por mais 90 (noventa) dias, ficando compreendido de 02 de abril de 2020 até 01 de julho de 2020.
Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos.
Data: 06/03/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 033/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do **Contrato n.º 084/2019** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 059/2020 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 036/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 084/2019** em mais 90 (dias), ficando compreendido de 02 de abril de 2020 até 01 de julho de 2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 06/03/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 034/2020
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **TONI EMERSON PIONOSKI 03792089971**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do **Contrato n.º 320/2017,** que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do quilômetro no **Contrato n.º 320/2017**, **Linha N° 58- Santa Emilia Ii/ Vaca Branca/ Brizola/ João Maria Ferreira/ Leonidas/ Faxinal Do Céu,** passando o valor de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) para **R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos),** percorrendo **86,25 km** por dia, perfazendo o valor total reajustado de **R$ 2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais),** conforme Parecer Contábil nº 016/2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve se para reequilíbrio econômico financeiro, conforme reajuste IGP-M (FGV) que no período abrangido pelo presente contrato teve variação 11.482% do valor inicial.
Data: 06/03/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 035/2020
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **C. F. DA CRUZ – PINHÃO ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem do **Contrato n.º 323/2017,** que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR,** de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado a **Linha N° 26 Agrária/ Luiz Carlos/ Gerson Maia** do **Contrato n.º 323/2017,** em mais aproximadamente 17,5%, passando de 203 km para **238 km por dia,** perfazendo um aumento de **R$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais).**
Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), por quilômetro rodado**, percorrendo a distância máxima de 238 km por dia.
Parágrafo Segundo: Faz-se necessário a concessão de aditivo para a Linha devido ao aumento de alunos, sendo necessário então o aditivo para a regularização da quilometragem da linha.
Data: 06/03/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 036/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo será fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa da Secretaria de saúde e Parecer Jurídico, tendo por objetivo a renovação do **Contrato n.º 076/2019**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA A ESTE EDITAL, COMPREENDENDO: SEGURO COMPREENSIVO (INCENDIO, ROUBO E COLISÃO) MAIS RCF A TERCEIROS (DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAS) MAIS APP (MORTE E INVALIDEZ) DANOS MORAIS, COBERTURA DE VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMPLETA AOS VEÍCULOS E SEUS PASSAGEIROS, ABRANGENDO REMOÇÃO DE OCUPANTES E GUINCHO**, firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração há sessenta meses".*
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o **Contrato n.º 076/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 27 de março de 2020 até 26 de março de 2021".
Parágrafo Único: O valor máximo global a ser pago à **CONTRATADA** ficará em **R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme laudo do **CONTRATANTE**, totalizando o Contrato n.º 076/2019 o valor máximo de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).
Data: 06/03/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 037/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo será fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa da Secretaria de saúde e Parecer Jurídico, tendo por objetivo a renovação do **Contrato n.º 077/2019**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA A ESTE EDITAL, COMPREENDENDO: SEGURO COMPREENSIVO (INCENDIO, ROUBO E COLISÃO) MAIS RCF A TERCEIROS (DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAS) MAIS APP (MORTE E INVALIDEZ) DANOS MORAIS, COBERTURA DE VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMPLETA AOS VEÍCULOS E SEUS PASSAGEIROS, ABRANGENDO REMOÇÃO DE OCUPANTES E GUINCHO**, firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração há sessenta meses".*
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o **Contrato n.º 077/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 27 de março de 2020 até 26 de março de 2021".
Data: 06/03/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 038/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **OLMIRO ANTUNES**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição do Contrato n.º 231/2018, que tem por objeto "A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITO À RUA EXPEDICIONÁRIO AMARÍLIO, S/Nº, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, CONSTITUÍDO DE 02 SALAS COMERCIAIS", conforme memorando nº 045/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 052/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 231/2018** por mais aproximadamente 5,05% conforme relacionado abaixo:
Parágrafo Primeiro: O valor mensal passará de **R$ 2.000,00 (dois mil reais), para R$ 2.101,96 (dois mil, cento e um reais e noventa e seis centavos).**
Parágrafo Segundo: Tal pedido de aditivo se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 16/03/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 039/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS MÃOS AMIGAS**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do **Contrato n.º 081/2019** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC – CENTRAL DE TRIGAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMILCILIARES NO IMÓVEL SANTO ANTONIO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 029/2020 e Parecer Jurídico nº 066/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 081/2019** em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de março de 2020 até 27 de março de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade para que os serviços não sejam interrompidos, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 16/03/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 040/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **CLAUDINEI BORGES DOMINGUES 03343873969**
CLÁUSULA PRIMEIRA*:* O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do **Contrato n.º 181/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 043 NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 040/2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do quilômetro no **Contrato n.º 181/2019**, **Linha 43 Classe Especial/ Ribeiros/ Taquaras/ Pinhão,** passando o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para **R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos),** percorrendo **57 km** por dia, perfazendo o valor total reajustado de **R$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme Parecer Contábil nº 010/2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve se para reequilíbrio econômico financeiro, conforme reajuste IGP-M (FGV) que no período abrangido pelo presente contrato teve variação 2.883080% do valor inicial.
Data: 16/03/2020

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 010/2020

A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATES DESTINADOS A ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

SESSÃO: 01/04/2020 HORÁRIO: 9:00

EMPRESA VENCEDORA:
JM DINIZ ME
CNPJ: 25.090.313/0001-09
VALOR TOTAL
R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Pinhão, 06 de abril de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 020/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 28/04/2020 ATÉ 12/05/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-1131 **E E-MAIL:** compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 28/04/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 12/05/2020.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 12/05/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 129/2020 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 27 DE ABRIL DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

Trabalhando para o Crescimento
PREFEITURA DE Espigão Alto do Iguaçu - PR

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 102/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 102/2019, CELEBRADO EM 24 DE JULHO DE 2019, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ÓLEO(S) LUBRIFICANTE(S), FILTROS E GRAXA, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 E 37, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 62.510,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ 77.510,00 (SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS.
ASSINATURA: 17/04/2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/2019
CONTRATO N°. 13/2019
1°. TERMO ADITIVO
De 14 de abril de 2020.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n°. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o n°. 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, s/nº, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967**, pessoa Jurídica de direito privado, sito na Rua Marechal Castelo Branco nº 415, Bairro Vila Aires, CEP 85.160-000 – Cantagalo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.471.733/0001-19, neste ato representada por seu sócio Administrador **FRANK WILLIAN SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 066.135.849-67 e RG 8.991.274-1 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°. 13/2019, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n°. 12/2019, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato n°. 13/2019, celebrado em 15 de abril de 2019, proveniente do Pregão Presencial n°. 12/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA PATRIMONIAL, CONTROLE DE FROTAS E ALMOXARIFADO", pelo período de 12 (doze) meses, estendendo sua **vigência até 14/04/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei n°. 8.666/93 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato n°. 13/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) o valor mensal pela aplicação do INPC – índice nacional de preços ao consumidor – do período, elevando as parcelas mensais para **R$ 3.233,60 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
CPF nº 620.332.209-15
Contratante

FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967
CNPJ nº 14.471.733/0001-19
Contratada

Testemunhas:
CPF 066.643.639-14
CPF 064.457.899-02

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N°. 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2018

2°. TERMO ADITIVO
De 22 de março de 2020.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 20/2018 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o n°. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o n°. 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº. 510, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87 e portador do RG n.º 3.237.234-1 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 20/2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 15/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato n°. 20/2018, celebrado em 22 de março de 2018, proveniente do Pregão Presencial nº. 15/2018, a qual tem por objeto a "Gestão de Estagiários conforme Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal Nº 314/2011.", prorrogando a vigência do mesmo até a data de **22/03/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado pelo índice de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), de acordo com a incidência do INP-C – Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

CEBRADE LTDA - ME
Contratada
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunhas:
CPF: 066.643.639-14
CPF: 064.457.899-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA CONSERTOS DE DIVERSOS PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de maio de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de abril de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2019-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019-CMC

1º TERMO ADITIVO –VALOR

OBJETO: Contratação de jornal diário de circulação regional para assinatura e publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. **MATEUS RUZICKI.**

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CANTU LTDA. - EPP INSCRITA NO CNPJ N.º 02.175.166/0001-74, LOCALIZADA A RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 880, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP 85.301-220, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. JOICELI DOS SANTOS FABRÍCIO.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente a 625 cm/col, ao valor de R$ 4,16 o cm/col com pagamento conforme utilização.

FORMA PAGAMENTO: CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2020.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a **Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020,** Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 06 DE MAIO DE 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE, SENDO: MÉDICOS CLÍNICO GERAL, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR, PARA ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE À "PANDEMIA" DO COVID-19,** conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 24 de abril de 2020.

JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 80/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Abril de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1082 - Decreto nº 80/2020 de 27/04/2020 | **Escopo** | **Nº** | **Ano**

Autorização: 1027 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1077 | 2019

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	47.000,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	47.000,00

Despesa

Classificação	Descrição	Tipo	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
04.125.0401.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E	Transferência	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
960 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
04.125.0401.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	45.000,00
08.007	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0801.2053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3970 00102	FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102		
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.000,00
08.007	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0801.2053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transferência	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4030 00102	FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102		
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	46.000,00
08.007	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0801.2053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4050 00102	FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102		
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	47.000,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	47.000,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	47.000,00	#

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 79 /2020

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS EM TODAS AS IGREJAS, TEMPLOS E CONGENERES CONSOANTE DECRETO PRESIDENCIAL DO PLANALTO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 PUBLICADO NO DOU: 20/03/2020 - REPUBLICADO EM 21/03/2020 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA DEFINIR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS ATIVIDADES ESSENCIAIS.

O Prefeito do Município de Cantagalo- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

CONSIDERANDO o atendimento as recomendações técnicas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que DECRETO PRESIDENCIAL de Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 publicado DOU: 20/03/2020 e republicado em 21/03/2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais e;

CONSIDERANDO que no Art. 3ºinciso XXXIX da lei em epigrafe, incluiu como serviço publico de atividade essencial as atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e (Incluído pelo Decreto 10.292/2020).

CONSIDERANDO que será obedecida as normas de distanciamento, tratamento e assentamento entre cada pessoa e que cada igreja ira controlar o fluxo de pessoas e a quantidade de ocupantes nas igrejas e templos;

CONSIDERANDO as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 2020, que deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais e que o **Brasil é considerado um Estado Laico, que em virtude de dispositivos constitucionais que amparam a liberdade de religião (assim determinado no artigo 5º, VI, da Constituição Federal) que dispõe** "Art. 5° CF. VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias", em sequência, do artigo 19, I, da Constituição mencionada que define "Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios":

(I –... igrejas, subvenciona-los, embarcar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público).

CONSIDERANDO para fins do cumprimento ao disposto neste Decreto, os órgãos públicos e privados disponibilizarão equipes devidamente preparadas e dispostas à execução, ao monitoramento e à fiscalização dos serviços públicos e das atividades essenciais.

CONSIDERANDO que os poderes Executivo e legislativo definirão suas limitações de funcionamento.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

CONSIDERANDO ainda que o Desembargador Roy Reis Friede, presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, considerou as igrejas e lotéricas como serviços essenciais durante a quarentena do coronavírus (Covid-19), no entendimento da ação de nº 5002992- 50.2020.4.02.0000 que **"Não se pode aproveitar o momento de pandemia mundial e calamidade pública para permitir a perpetração de afrontas à Constituição da República e ao consagrado Princípio da Separação dos Poderes";**

CONSIDERANDO as recomendações de distanciamento social e a intensificação das ações e programas de higienização pessoal e do ambiente religioso e o uso obrigatório de mascaras para cada pessoa;

CONSIDERANDO a reunião realizada no gabinete do Poder Executivo Municipal com todas as lideranças religiosas do município e redondezas (padres, pastores e lideres religiosos) e que todos ciente da incumbência de controlar os espaços e orientar os fies nas medidas de proteção ao combate do COVID 19 no andamento gradativo e escalonado dos trabalhos competentes a encargo e agenda de cada religião:

DECRETA

Art. 1º- A abertura escalonada e gradativa das igrejas, mesquitas, centros e locais congêneres e das atividades religiosas no Município de Cantagalo-PR, com as seguintes orientações:

§1°- Que as pessoas devem obrigatoriamente permanecer de máscara;

§2°- lavar mãos com frequência e/ou usar álcool em gel ou álcool 70%;

§3°- evitar entrar em contato com superfícies e evitar contatos físicos com pessoas a exemplo de aperto de mão, abraços, etc.;

§4°- não permitir a presença de pessoas do grupo de risco;

§5°- limitar a entrada de pessoas por meio de controle de acesso, desde que fique garantido o distanciamento mínimo de um metro e meio entre cada pessoa, sinalizando bancos e cadeiras para não serem utilizados;

§6°- manter janelas e portas abertas;

§7°- disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) na entrada;

§8°- os fiéis devem permanecer de máscaras, se possível sentado e não compartilhar objetos,

§9°- evitar sempre que possíveis filas que não observem o distanciamento mínimo de um metro e meio entre cada pessoa;

§10°- tomar as medidas de higiene necessárias durante a celebração da ceia/ distribuição da eucaristia;

§11°- recomenda-se que as atividades religiosas tenham duração reduzida em relação ao normalmente praticado, podendo ser realizadas várias celebrações durante o dia, com o objetivo de não aglomerar

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

pessoas, sugerindo cultos e missas de no máximo 1(uma) hora, além de mantê-las informadas por meio de redes sociais e atendimentos individualizados, sempre que possível;

§12°- Respeitar o limite de aglomeração estabelecendo o máximo de 40% (quarenta) por cento da capacidade de acomodação de cada igreja e congêneres.

Art. 2°- A responsabilidade pelo cumprimento e fiscalização das normas de não aglomeração/sanitárias aqui estabelecidas é da autoridade de cada instituição religiosa sem prejuízos de outras medidas administrativas de fiscalização e multa por parte da administração publica que poderá ainda vedar o funcionamento da igreja em caso de descumprimento das normas deste Decreto.

Art. 3°- As determinações deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as recomendações enfretamento à Pandemia Ocasionada pela COVID-19.

Art. 4°- O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 5°- Ficam expressamente proibido as igrejas e templos o ingresso de:

I – pessoas acima de 60 (sessenta) anos com doença crônica comprovada;

II – imunossuprimidos devidamente comprovado independente da idade;

III – portadores de doença crônicas respiratórias;

IV – gestantes e lactantes.

Art. 6°- Os locais de grande circulação de pessoas devem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, devendo ainda serem disponibilizadas informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.

Art. 7°- Novas medidas poderão ser adotadas em qualquer momento em decorrência da situação epidemiológica do município.

Art. 8°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não revogando as disposições dos decretos anteriores naquilo em que não forem conflitantes.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 25 de abril de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 12/2020-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DE ESTUDOS, DESTINADA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR e Adjudica o objeto a empresa: GRÁFICA BONAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.173/0001-65, no valor total de R$ 5.223,20 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Cantagalo, 24 de abril de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL Nº 003/2020
EDITAL DE RECURSO INTERPOSTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Recurso Interposto para Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 para contratação de Operador de Motoniveladora:

Art. 1º - Não houve recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava/PR, 27 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Presidente do CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL Nº 004/2020
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Classificação Final de Candidatos a Operador de Motoniveladora:

Art. 1º Fica divulgado a nota da prova objetiva e classificação final do cargo constante no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava/PR, 27 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Presidente do CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL Nº 004/2020
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Nº INSC	NOME COMPLETO	RG	CPF	DT. NASC.	VAGA	VERIF EQUIP	CONHEC	SEGUR	HAB	PROD	EXPER	TOTAL
001	ADÃO BETZ	7.548.667-7	021.295.549-70	28/01/1977	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	7,80	8,00	11,60	15,40	16,40	5,00	**64,20**
002	ELISEU MACHADO	7.839.661-0	034.539.869-62	05/10/1980	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	7,40	7,40	10,00	11,60	14,20	0,00	**50,60**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL Nº 005/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para o preenchimento de vagas de Operador de Motoniveladora, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado a homologação final dos cargos constantes no anexo deste edital, conforme disposição do edital de abertura nº 001/2020.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava/PR, 27 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Presidente do CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055–000 | Bonsucesso | Guarapuava | Paraná
valedoriojordao.wixsite.com/consorcio | consorciovaleriojordao@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL Nº 005/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Nº INSC	NOME COMPLETO	DT. NASC.	VAGA	CLASSIFICAÇÃO	VERIF EQUIP	CONHEC	SEGUR	HAB	PROD	EXPER	TOTAL
001	ADÃO BETZ	28/01/1977	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1	7,80	8,00	11,60	15,40	16,40	5,00	**64,20**
002	ELISEU MACHADO	05/10/1980	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2	7,40	7,40	10,00	11,60	14,20	0,00	**50,60**

Unidade gestora: Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 27/04/2020** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.987.186,52	1.987.186,52	1.714.857,66	(272.328,86)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	1.855,45	1.855,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	1.855,45	1.855,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.987.186,52	1.987.186,52	1.712.979,40	(274.207,12)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.987.186,52	1.987.186,52	1.712.979,40	(274.207,12)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	22,81	22,81
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	22,81	22,81
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 27/04/2020** **Página: 2**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		1.987.186,52	1.987.186,52	1.714.857,66	(272.328,86)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		1.987.186,52	1.987.186,52	1.714.857,66	(272.328,86)
DÉFICIT (IV)		0,00	39.107,43	20.317,11	(18.790,32)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.987.186,52	2.026.293,95	1.735.174,77	(291.119,18)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	39.107,43	39.107,43	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	39.107,43	39.107,43	0,00

Unidade gestora: Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 27/04/2020** **Página: 3**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.669.108,54	1.785.093,59	1.700.533,77	1.693.087,61	1.600.579,34	84.559,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		879.932,16	879.932,16	830.086,35	830.086,35	808.495,02	49.845,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		789.176,38	905.161,43	870.447,42	863.001,26	792.084,32	34.714,01
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	59.107,43	34.641,00	34.641,00	34.641,00	24.466,43
INVESTIMENTOS		20.000,00	59.107,43	34.641,00	34.641,00	34.641,00	24.466,43
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		298.077,98	182.092,93	0,00	0,00	0,00	182.092,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		298.077,98	182.092,93	0,00	0,00	0,00	182.092,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.987.186,52	2.026.293,95	1.735.174,77	1.727.728,61	1.635.220,34	291.119,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.987.186,52	2.026.293,95	1.735.174,77	1.727.728,61	1.635.220,34	291.119,18
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	79.637,32	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.987.186,52	2.026.293,95	1.735.174,77	1.727.728,61	1.714.857,66	291.119,18

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	17.806,93	16.115,73	16.115,73	1.691,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	17.806,93	16.115,73	16.115,73	1.691,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	23.926,93	22.235,73	22.235,73	1.691,20	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	17.758,72	17.758,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	17.604,57	17.604,57	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	154,15	154,15	0,00	0,00

Unidade gestora: Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 27/04/2020** **Página: 4**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	17.758,72	17.758,72	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - **ORÇAMENTO INICIAL** - Em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o orçamento do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão (CRJ), para o exercício de 2019, estimou a receita e ficou a despesa no valor inicial de R$ 1.987.186,52 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O referido orçamento foi composto pela previsão de repasses dos entes consorciados.

2 - **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** - No exercício de 2019 houve abertura de créditos suplementares, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
A movimentação no orçamento do Consórcio no valor total de R$ 155.092,48 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) decorre de atos normativos publicados no exercício de 2019, contendo a abertura de créditos adicionais suplementares cobertos com recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 115.985,05 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) e do Superávit Financeiro no valor de R$ 39.107,43 (trinta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2018.

3 - **RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** - As receitas orçamentárias foram arrecadadas no valor de R$ 1.714.857,66 (um milhão, setecentos e quatroze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) sendo a totalidade referente as receitas correntes. As despesas orçamentárias foram empenhadas no valor de R$ 1.735.174,77 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) sendo R$ 1.700.533,77 (um milhão, setecentos mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) referente as despesas corrente e R$ 34.641,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais) referente as despesas de capital.

4 - **SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO** - Na execução orçamentária consolidada de 2019, as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$ 1.714.857,66 (um milhão, setecentos e quatroze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e as despesas empenhadas totalizaram R$ 1.735.174,77 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). O confronto das receitas realizadas com as despesas empenhadas resultou em um déficit orçamentário de R$ 20.317,11 (vinte mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos).
Apesar da execução apresentar um resultado negativo entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, o déficit foi amparado pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, apresentando portanto, um Resultado Financeiro Acumulado de R$ 20.481,52 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

5 - **EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2019** - O balanço orçamentário é composto, além do quadro principal, por mais dois quadros relacionados aos restos a pagar. São eles:

- Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados - apresenta os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas dases de execução;
- Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - apresenta os restos a pagar inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Ambos demonstram a totalidade dos pagamentos dos Restos a Pagar no exercício de 2019.

DIEGO RIBEIRO
Contador - CRJ
CRC-PR 075188/O-9

Unidade gestora: Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 27/04/2020** **Página: 1**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	1.714.857,66	1.255.856,09	Despesa Orçamentária (VI)	1.735.174,77	1.232.514,11
Ordinária	1.714.857,66	1.255.856,09	Ordinária	1.735.174,77	1.232.514,11
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	179.473,29	103.493,75	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	125.496,03	108.745,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	86.775,80	68.685,45	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	120.435,95	86.775,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.775,80	68.685,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	120.435,95	86.775,80
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.981.106,75	1.428.035,29	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.981.106,75	1.428.035,29

Notas Explicativas

1 - **O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, bem como o saldo de caixa dos exercícios anterior e atual.**

2 - **DOS INGRESSOS** - Demonstram as receitas orçamentárias recebidas, os restos a pagar inscritos, as receitas extraorçamentárias, a movimentação de outras contas e o saldo de caixa do exercício anterior.

3 - **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** - A receita orçamentária ordinária representa os valores recebidos de entes consorciados, de rendimento de aplicações financeiras e outras receitas.
- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA = R$ 1.855,45
- TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS = R$ 1.712.979,40
- RESTITUIÇÕES/RESSARCIMENTOS = R$ 22,81

TOTAL = R$ 1.714.857,66

4 - **RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** - Os recebimentos extraorçamentários representam a inscrição de restos a pagar no período, depósito em consignações (retenções de tributos) e outros valores de fornecedores e funcionários.

- RESTOS A PAGAR R$ 99.954,43
- DEPÓSITOS EM CONSIGNAÇÕES R$ 79.518,86

TOTAL R$ 179.473,29

5 - **SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR** - Representa o saldo em conta corrente e aplicação financeira do exerício anterior no valor de R$ 86.775,80.

6 - **DOS DISPÊNDIOS** - Demonstram as despesas orçamentárias executadas (empenhadas), os restos a pagar do exercício anterior liquidados, as despesas extraorçamentárias, a movimentação de outras contas e o saldo de caixa do exercício.

7 - **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** - A despesa orçamentária ordinária demonstra as despesas empenhadas no período (R$ 1.735.174,77) dependentes dos recursos dos entes consorciados.

8 - **PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** - Representa a movimentação de valores extraorçamentarios como pagamento de restos a pagar de exercício anterior e os pagamentos das despesas extraorçamentárias do período.

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/04/2020 08:49

- DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS DO PERÍODO R$ 85.501,58
- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS R$ 17.758,72
- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R$ 22.235,73
- CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R$ 1.691,20)

TOTAL R$ 125.496,03

9 - **SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - Representa o saldo disponível em conta corrente e aplicação financeira em 31 de Dezembro de 2019 no valor de R$ 120.435,95.

10 - **RESULTADO FINANCEIRO** - Considerando o saldo incial de caixa (saldo em espécie do exercício anterior) e o saldo final de caixa (saldo em espécie para o exercício seguinte), podemos extrair que no período houve um aumento de caixa:

- SALDO INICIAL R$ 86.775,80
- SALDO FINAL R$ 120.435,95

R$ 33.660,15

DIEGO RIBEIRO
Contador - CRJ
CRC-PR 075188/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2019**

Balanço Anual

Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		161.110,81	88.770,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		120.435,95	86.775,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		120.435,95	86.775,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4	120.435,95	86.775,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		73.491,45	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		46.944,50	86.775,80
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		46.944,50	86.775,80
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO		0,00	0,00
CREDITOS DE CONSORCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		2.000,00	0,00
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL	12	2.000,00	0,00
ESTOQUES		38.674,86	1.994,24
ALMOXARIFADO		38.674,86	1.994,24
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		38.674,86	1.994,24
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		38.674,86	1.994,24
COMBUSTÍVEIS	5	38.674,86	1.994,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.204,90	4.344,00
IMOBILIZADO		45.204,90	4.344,00
BENS MÓVEIS	6	45.204,90	4.344,00
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		45.204,90	4.344,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		99,90	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		99,90	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		22.704,00	4.344,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		22.704,00	4.344,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		18.131,00	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		18.131,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		4.270,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS		4.270,00	0,00
TOTAL		**206.315,71**	**93.114,04**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		108.855,37	23.741,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		37.938,43	17.604,57
PESSOAL A PAGAR		22.554,31	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		22.554,31	0,00
PESSOAL A PAGAR		22.554,31	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	7	6.207,21	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS	13	16.347,10	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8	15.384,12	17.604,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		15.384,12	17.604,57
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		10.497,73	12.240,95
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		10.497,73	12.240,95
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		4.886,39	5.363,62
FGTS A PAGAR		4.886,39	5.363,62
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		70.916,94	154,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		70.916,94	154,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		70.916,94	154,15
FORNECEDORES NACIONAIS		70.916,94	154,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	5.982,72
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	5.982,72

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2019**

Balanço Anual

Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

Página: 2

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	5.982,72
CONSIGNAÇÕES		0,00	5.982,72
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	5.982,72
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**108.855,37**	**23.741,44**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	97.460,34	69.372,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.987,84	49.263,15
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.472,50	20.109,45
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97.460,34**	**69.372,60**
TOTAL	206.315,71	93.114,04

ATIVO FINANCEIRO	120.435,95	86.775,80	**PASSIVO FINANCEIRO***	99.954,43	47.668,37
ATIVO PERMANENTE	85.879,76	6.338,24	**PASSIVO PERMANENTE**	16.347,10	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**90.014,18**	**45.445,67**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2019**

Balanço Anual

Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.481,52	39.107,43
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**20.481,52**	**39.107,43**

Notas Explicativas

1 - O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ - pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.851.062/0001-00, situado na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso, 1º Andar Sala 2 - Anexo à Rodoviária Municipal, Guarapuava - PR - CEP 85.045-000. Com seu fundamento e suporte no Contrato de Programa firmado em 20 de maio de 2013, com prazo de duração indeterminado e sendo caracterizado pela prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para readequação e melhoria nas estradas vicinais existentes nos municípios consorciados. Atualmente o CRJ é constituído pelos municípios de Guarapuava e Pinhão.

2 - O departamento de contabilidade do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ elaborou o Balanço Patrimonial de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as disposições contidas na Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabildiade Fiscal) e na Lei Nº 4.320/64 e os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais normativas vigentes.
As notas explicativas apresentadas neste relatório integram as demonstrações contábeis e fornecem informações relevantes, complementares ou suplementares aos demonstrativos. Destaca-se que as demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, estão apresentadas em Reais (R$).

3 - O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei Nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC TSP 11 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - Apresentação das Demonstrações Contábeis) temos que:
- Ativos são recursos controlados no presente pela entidade como resultado de evento passado e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
- Passivos são obrigações presentes, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
- Patrimônio Líquido corresponde à participação residual nos ativos da entidade após deduzir todos os seus passivos.
Ainda desdobramos o Ativo e Passivo em:
- Circulante é o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis que serão realizados em até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- Não circulante é o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis que serão realizados acima de doze meses após a data das demonstrações contábeis.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - A conta "caixa e equivalentes de caixa" corresponde ao saldo bancário da entidade e se apresenta constituído pela Conta 88935-0 da AG 0299-2 - Banco do Brasil S.A, sendo que todo o valor nela apresentada está em aplicação financeira de alta liquidez.
O valor demonstrado em conta corrente encontra-se em conciliação bancária. O valor de R$ 73.491,45 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) é composto por:
- R$ 72.721,41 (setenta e dois mil, setecentos e cinte e um reais e quarenta e um centavos) referente ao repasse do Contrato de Rateio do Município do Pinhão, considerado na contabilidade porém entrou na conta do CRJ no mês de Janeiro de 2020.
- R$ 770,04 (setecentos e setenta reais e quatro centavos) referente ao IRRF do mês de Dezembro de 2019, o qual será dado baixa no mês de Janeiro de 2020.
Ressaltamos também que em 31 de dezembro de 2019 ou em qualquer dia do ano de 2019 o CRJ não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente no banco citado.

5 - ESTOQUES - O valor de estoque do CRJ está relacionado a Diesel S-10, sendo o valor de R$ 38.674,86 correspondente a 11.275,469 litros, o qual consta no sistema do CRJ. Por ser um estoque alto, há possibilidade de haver irregularidades que estão sendo apuradas pelo nosso Sistema de Controle Interno junto à Presidência do CRJ.

6 - BENS MÓVEIS - Foi adquirido no ano de 2019:
- 1 telefone conforme NF 46452 fornecedor VIA VAREJO S/A
- 6 notebooks conforme NFs 2691, 2786, 3052 fornecedor LEONADO A. VERZA - ME
- 7 apoio para os pés conforme NF 10278 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 1 armário baixo conforme NF 65 fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
- 5 armários em aço conforme NF 10266 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 3 arquivos em aço conforme NF 10264 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 7 cadeiras ergonômicas para escritório conforme NF 64 fornecedor PATRICIA DE MORAES HINS - ME
- 7 cadeiras fixas conforme NF 10265 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 7 gaveteiros conforme NF 38 fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
- 7 mesas em L para escritório conforme NF 39 fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
- 1 suporte para monitor conforme NF 10275 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 2 banheiros químicos conforme NF 95 fornecedor QUALIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE FIBRAS LTDA

7 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - Os valores relativos a Salários foram liquidados e pagos antecipadamente em 20/12/2019.
Corresponde ao valor de R$ 6.207,21 o INSS descontado dos funcionários que será recolhido em GPS no dia 20/01/2020.

8 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - Os valores relativos a FGTS e INSS são referente aos meses de Dezembro de 2019, tendo seus vencimentos em Janeiro de 2020.

9 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - O saldo que consta no demonstrativo refere-se aos Restos a Pagar Processados no valor de R$ 70.916,94 (setenta mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), sendo relativos as seguintes empresas:
- ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS = R$ 179,00
- FABIANE A. SZYCHTA & CIA LTDA = R$ 1.180,00
- IDEAL GUAPO LTDA = R$ 59.893,03
- PARANA EQUIPAMENTOS S/A = R$ 6.774,61
- PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA = R$ 2.890,30

10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O resultado do Patrimônio Líquido foi de R$ 97.460,34 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), apresentando no exercício de 2019, portanto, um superávit.

11 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece, transcrito ipsis literis:
"Art 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada."
Conforme esses mandamentos legais, disponibilizamos juntamente com o Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado em 2019.

12 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL - Foi adiantado no dia 13/12/2019 o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o funcionário Diego Ribeiro, para pagamento de pequenas despesas do CRJ, sendo prestado contas para o CRJ em Janeiro/2020.

13 - FÉRIAS - Valor correspondente à Provisão de Férias do ano de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2019**

Balanço Anual

Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

Página: 4

DIEGO RIBEIRO
Contador - CRJ
CRC-PR 075188/O-9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2019 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:**27/04/2020 **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.751.538,28**	**1.259.832,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.855,45**	**1.686,29**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.855,45	1.686,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.855,45	1.686,29
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		1.855,45	1.686,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.712.979,40**	**1.253.222,80**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.712.979,40	1.253.222,80
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1.712.979,40	1.253.222,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.712.979,40	1.253.222,80
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**36.703,43**	**4.923,13**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		36.703,43	4.923,13
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22,81	947,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		22,81	947,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES		22,81	947,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		36.680,62	3.976,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		36.680,62	3.976,13
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		36.680,62	3.976,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.723.550,44**	**1.210.569,07**
PESSOAL E ENCARGOS		**846.433,45**	**686.410,06**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		674.576,86	542.705,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		598.743,02	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		598.743,02	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		598.743,02	0,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		433.935,93	0,00
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		4.888,89	0,00
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		2.839,00	0,00
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS		157.079,20	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		75.833,84	542.705,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		75.833,84	542.705,06
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		75.833,84	0,00
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		11.931,61	0,00
13. SALÁRIO		47.555,13	0,00
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		16.347,10	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		171.856,59	143.705,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		109.426,74	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		109.426,74	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		109.426,74	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		25.285,72	116.118,53
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		25.285,72	116.118,53
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		25.285,72	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		37.144,13	27.586,47
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		37.144,13	27.586,47
FGTS		37.144,13	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00

PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PENSÕES - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE	0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**877.116,99**	**512.159,01**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	519.396,84	331.195,30
CONSUMO DE MATERIAL	519.396,84	331.195,30
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	519.396,84	331.195,30
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	432.670,43	0,00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	3.812,30	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	82.914,11	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	0,00
SERVIÇOS	357.720,15	180.963,71
DIÁRIAS	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	1.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	357.720,15	179.963,71
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	357.720,15	179.963,71
LOCAÇÕES	39.862,85	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**12.000,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	12.000,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.000,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS	0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA	0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA	0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**27.987,84**	**49.263,15**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária) 0,00 0,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		40.761,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão (CRJ) foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as disposições contidas na Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabildiade Fiscal) e na Lei Nº 4.320/64 e os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais normativas vigentes.
Visando a transparência, as presentes notas detalham em linguagem simples, de fácil compreensão, as informações que podem ser extraídas das demonstrações contábeis a todos os interessados, além de complementar as análises das demonstrações.
Apresenta-se, portanto, as explicações quanto aos valores constantes na referida demonstração relativo ao exercício de 2019, ressaltando que os dados correspondem ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

2 - DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS - O montante de R$ 1.751.538,28 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) apurado nas Variações Patrimoniais Aumentativas é resultante de Rendimento de Aplicações Financeiras no valor R$ 1.855,45 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Transferência de Municípios a Consórcios Públicos dos entes consorciados, sendo o município de Guarapuava e Pinhão, no valor de R$ 1.719.979,40 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e Outras Variações Aumentativas decorrentes de lançamento de reconhecimento de estoque de Diesel no valor de R$ 36.680,62 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

3 - DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS - O montante de R$ 1.723.550,44 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) apurado encontra-se conforme detalhado:
- Pessoal e Encargos = R$ 846.433,45
- Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo = R$ 877.116,99, sendo composto por:
  - Consumo de material, tais como combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individual, apresentando o valor de R$ 519.396,84
  - Serviços de terceiros destinados a manutenção de bens móveis, serviços de borracharia, alimentação, locação de equipamentos de informática, locação de veículos, apresentando o valor de R$ 357.720,15

4 - DO RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO - Apresentado as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, temos o Resultado Patrimonial do Período:

Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 1.751.538,28
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 1.723.550,44
R$	27.987,84

5 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS - Foi incorporado ao ativo do CRJ no ano de 2019, totalizando R$ 40.761,00:
- 6 notebooks conforme NFs 2691, 2786, 3052 fornecedor LEONADO A. VERZA - ME
- 7 apoio para os pés conforme NF 10278 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 1 armário baixo conforme NF 65 fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
- 5 armários em aço conforme NF 10266 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 3 arquivos em aço conforme NF 10264 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 7 cadeiras ergonômicas para escritório conforme NF 64 fornecedor PATRICIA DE MORAES HINS - ME
- 7 cadeiras fixas conforme NF 10265 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 7 gaveteiros conforme NF 38 fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
- 7 mesas em L para escritório conforme NF 39 fornecedor PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
- 1 suporte para monitor conforme NF 10275 fornecedor SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 2 banheiros químicos conforme NF 95 fornecedor QUALIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE FIBRAS LTDA

DIEGO RIBEIRO
Contador - CRJ
CRC-PR 075188/O-9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2019

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO **DATA EMISSÃO: 27/04/2020** **Página: 1**

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.794.376,52	1.317.664,19
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.878,26	2.633,29
Receita Patrimonial	1.855,45	1.686,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	22,81	947,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.792.498,26	1.315.030,90
Intergovernamentais	1.712.979,40	1.253.222,80
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.712.979,40	1.253.222,80
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	79.518,86	61.808,10
DESEMBOLSOS	1.760.716,37	1.299.573,84
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	826.099,59	668.805,49
TRANSPORTE	826.099,59	668.805,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	934.616,78	630.768,35
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	849.115,20	574.942,97
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	85.501,58	55.825,38
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	33.660,15	18.090,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	33.660,15	18.090,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	86.775,80	68.685,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	120.435,95	86.775,80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2019

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO **DATA EMISSÃO: 27/04/2020** **Página: 2**

Notas Explicativas

1 - A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta a movimentação do caixa com os ingressos de receitas e os pagamentos das despesas, evidenciando a geração ou o consumo de caixa no exercício. Proporciona, ainda, a visão dos custos operacionais e os investimentos na entidade. Apresentamos, portanto, as explicações quanto aos valores constantes na referida demonstração relativa ao exercício de 2019.

2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - Demonstra os valores que ingressaram como receitas e os pagamentos efetuados com as atividades operacionais:

- INGRESSOS R$ 1.794.376,52
- DESEMBOLSOS R$ 1.760.716,37
- FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES R$ 33.660,15

3 - INGRESSOS
As receitas originárias correspondem aos rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas como devolução de valores do ano anterior:

- RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS R$ 1.855,45
- RESTITUIÇÃOD E VALORES R$ 22,81

TOTAL R$ 1.878,26

Foi recebido no ano de 2019 o valor de R$ 1.712.979,40 referente transferências dos Municípios Consorciados. Já os Recebimentos Extraorçamentários correspondem as retenções da folha de pagamento no valor de R$ 79.518,86.

4 - DESEMBOLSOS
Os desembolsos correspondem aos valores pagos de despesa com pessoal, despesas extraorçamentárias que correspondem aos pagamentos das retenções e demais despesas do Consórcio.

5 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Conforme apresentado no grupo de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo em 31/12/2018 era de R$ 86.775,80 e em 31/12/2019 foi de R$ 120.435,95. Assim, a movimentação de caixa está apresentada a seguir:

HISTÓRICO	VALOR
Saldo Financeiro em 31/12/2018	R$ 86.775,80
(+) Receitas - Repasses Contrato de Rateio	R$ 1.712.979,40
(+) Receitas - Rendimentos Aplicação Financeira e Restituições	R$ 1.878,26
(+) Receitas - Extraorçamentárias	R$ 79.518,86
(-) Despesas pagas	R$ 1. 760.716,37
Saldo Financeiro em 31/12/2019	R$ 33.660,15

Conforme informado no Balanço Financeiro e no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, houve um aumento de caixa no valor de R$ 33.660,15, representado pela diferença entre os saldos em 31/12/2018 e 31/12/2019.

DIEGO RIBEIRO
Contador - CRJ
CRC-PR 075188/O-9

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADA a data de assinatura do extrato de termos aditivo publicado na data de 06/02/20, Edição 3327, página 12A, do Jornal Correio do Povo do Paraná, devido a erro de digitação.

Portanto, onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO 2020
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO 2019

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020
Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº060/2020/PMQI

EDITAL N° 002/2020/PMQI

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, torna público a todos os interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores bem como o contido na Lei Municipal nº 590/2009 de 01 de setembro de 2009, que se encontra aberta a **Licitação Processo nº 060/2020 – Concorrência nº 02/2020,** Para a seleção de proposta para concessão de uso do Parque Aquático "Prainha", condições conforme objeto, e minuta do contrato anexo do edital, sendo:

A entrega dos envelopes 01 e 02 se dará até as 09:00 horas no dia 29 de maio de 2020. na sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site / www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 24 de abril de 2020

JOÃO ALVES DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2020 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 006/2020-CMV Elizeu Komineck Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Tiago Javorski

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 063.420.209-06

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA NO INSTITUTO DAS ÁGUAS E SANEPAR, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR RECURSOS PARA REDES DE ÁGUAS DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VIRMOND – PR.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 27/04/2020 À 27/04/2020.

ORIGEM: VIRMOND-PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 27/04/2020.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:01 (UM), SEM PERNOITE.

VALOR: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 24 de ABRIL de 2020.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 006/2020

Virmond/PR, 24 de abril de 2020.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem para Curitiba PR, juntamente com o Prefeito Municipal. Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devida.

A saída está prevista para o dia 27 de abril de 2020, por volta das 06:00 horas, com retorno previsto para o dia 27/04/2020, por volta das 20:00 horas, sem pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

Tiago Javorski
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-CMC

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2020-CMC,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL" ADJUDICA** o objeto a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, inscrita no CNPJ 02.175.166/0001-74**, pelo valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos Reais).

Cantagalo, PR, 22 de ABRIL de 2020.

Mateus Ruzicki
Presidente do Legislativo

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL torna público que requereu ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental Prévia do **LOTEAMENTO MERON MATCHULA**, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

VALDERINO AYRES - DESTILARIA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE DE CANA-DE-AÇUCAR a ser implantada NA COMUNIDADE 10 DE MAIO - LOTE 813 - ASSENTAMENTO CELSO FURTADO, QUEDAS DO IGUAÇU/PR..

Incêndios ambientais crescem 33% no Paraná no 1.º trimestre

Os dados do Corpo de Bombeiros, divulgados nesta segunda-feira (27), mostram que em março deste ano (um mês de clima seco em todo o Estado) foram registrados 1.016 casos a mais que no mesmo mês de 2019, quando foram 574 ocorrências

Assessoria

Os incêndios ambientais podem ser corriqueiros devido a fatores naturais como raios e estiagem

As ocorrências de incêndios ambientais no Paraná aumentaram em 33,14% no primeiro trimestre de 2020 em relação ao mesmo período do ano passado. Os dados do Corpo de Bombeiros, divulgados nesta segunda-feira (27), mostram que em março deste ano (um mês de clima seco em todo o Estado) foram registrados 1.016 casos a mais que no mesmo mês de 2019, quando foram 574 ocorrências. Isso se deve, principalmente, porque neste ano a estiagem chegou cerca de cinco semanas antes do previsto.

No geral, foram registrados 2.731 casos de janeiro a março deste ano contra 1.826 nos primeiros três meses de 2019. De acordo com o comandante do Corpo de Bombeiros, coronel Samuel Prestes, o aumento de mais de 30% de incêndios ambientais deve-se às mudanças climáticas.

"Normalmente o nosso período de seca é do final do outono em diante, mas este ano começou mais cedo, já em março, então estamos recebendo inúmeros chamados e nos preparando para o pico das ocorrências de incêndio florestal, que deve ocorrer no período de junho e julho", explicou.

No comparativo, os meses de janeiro e fevereiro deste ano registraram diminuição nas ocorrências de incêndios ambientais: foram 623 casos em janeiro de 2019 e 536 no mesmo mês deste ano (redução de 16,23%). Já se comparado com fevereiro, foram 24 ocorrências a menos em 2020 em relação ao mesmo mês do ano anterior (caiu de 629 para 605).

Além de destruir a fauna e a flora, as queimadas ambientais também são prejudiciais à saúde humana. "A fumaça que sai de um terreno baldio queimando, por exemplo, pode causar uma dificuldade respiratória, e agora que estamos no meio de uma pandemia tudo isso pode contribuir para agravar mais ainda a situação", acrescentou o comandante do Corpo de Bombeiros.

Como evitar

Os incêndios ambientais podem ser corriqueiros devido a fatores naturais como raios e estiagem, por exemplo, mas também ocorrem em decorrência de ações humanas, como queimadas, fogueiras, bitucas de cigarro jogadas em locais inapropriados, entre outros.

O comandante lembra que o cuidado com as fogueiras, comum nesta época do ano, devem ser redobrados e diz que atear fogo em lixos ou em terrenos baldios é crime, e tem como penalidades multas ou até mesmo a prisão.

Penalidades

Causar incêndios em matas ou florestas, independentemente de ser uma área de proteção ou não, privada ou pública, é crime. De acordo com dados do Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde (BPAmb-FV), no primeiro trimestre de 2019 foram constatadas seis ocorrências com crime de incêndio em mata ou floresta no Paraná. Em 2020 nenhum caso foi constado nos primeiros três meses do ano. A penalidade para esses crimes pode ser de multa ou prisão e são inafiançáveis.

"É uma situação que está prevista na lei de crimes ambientais, cuja pena é reclusão de dois a quatro anos, ou seja, é um dos crimes mais graves em se tratando de crimes ambientais", explicou o chefe de Planejamento do BPAmb-FV, capitão Álvaro Gruntowski. Segundo ele, pode acontecer por ação direta com a intenção de causar um desastre, ou por uma negligência ou imperícia, quando a pessoa não toma cuidados necessários e a manipulação do fogo acabou num incêndio.

Na infração administrativa a multa varia de acordo com o tamanho da área atingida. O valor mínimo da multa é de R$ 5 mil e pode chegar até R$ 50 milhões, dependendo de quantos hectares foram afetados.

Segundo Gruntowski, é preciso observar as leis para saber quais ações são criminosas. Um exemplo é a soltura clandestina de balões: o artigo 42 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) diz que fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano, pode levar a pessoa a ser condenada à pena de detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas, cumulativamente.

Represa do Iraí

No dia 23 (quinta-feira) começou um incêndio nos campos e várzeas do entorno da Represa do Iraí, em Quatro Barras, na Região Metropolitana de Curitiba. Iraí, que também sofre com a estiagem, é uma das principais represas de abastecimento de água da Capital e região. Houve expansão das chamas, chegando à divisa de Quatro Barras com Piraquara, com adensamento da fumaça, o que indica agravamento da situação. As causas e a dimensão da área afetada estão ainda sendo apuradas.

Guaratuba

Também em abril, no dia 4, começou um incêndio em Guaratuba, no litoral do Paraná, que atingiu 150 mil metros quadrados de vegetação. De acordo com informações das unidades do Corpo de Bombeiros e do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), foram usadas seis viaturas do Corpo de Bombeiros, uma máquina retroescavadeira, da prefeitura da cidade, e o helicóptero com o Heli-balde acoplado devido à dificuldade do acesso ao local. Até o momento, foram utilizados mais de 100 mil litros de água para cessar as chamas e não há previsão de chuvas significativas à região.

Desde o início do mês, quando aconteceu o primeiro incêndio no local, as equipes do Corpo de Bombeiros, do BPAmb, do Instituto Água e Terra (IAT) e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guaratuba estão monitorando e controlando, diariamente, novos focos de incêndio.

Estrutura reforçada

Na quarta-feira (22) o Corpo de Bombeiros recebeu do Governo do Estado sete novos caminhões Auto-Bomba Tanque Resgate (ABTR) para atuar em diversas situações, inclusive no controle a incêndios neste momento de estiagem. O investimento total é de mais de R$ 6,5 milhões. De acordo com o coronel Samuel Prestes, a frota será distribuída nos locais em que houver maior necessidade.

A Defesa Civil do Paraná também repassou alguns equipamentos ao Corpo de Bombeiros para auxílio no combate às queimadas. "São equipamentos como luvas, calças, capas, capacetes, botas e óculos, para combate a incêndios florestais e também para atendimentos a emergências envolvendo produtos perigosos", disse o coordenador da Defesa Civil, tenente-coronel Fernando Schunig.

Em caso de incêndios, seja ambiental ou não, a população deve acionar o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193.

Confira como são gravadas as videoaulas da rede estadual

Escola Yvone Pimentel, de Curitiba, é o local onde são produzidas e também transmitidas as aulas. São 50 professores contratados. Trinta profissionais atuando por dia, incluindo tradutores, técnicos de filmagem e pedagogos

Assessoria

A produção e transmissão passam por constantes upgrades e atualizações

Desde o dia 6 de abril, os alunos da rede estadual de ensino estão tendo acesso as videoaulas do Ensino a Distância (EAD) - sistema que garante continuidade da oferta do conteúdo e reorganiza o calendário escolar neste período de pandemia do coronavírus. As videoaulas são transmitidas por três principais canais: a TV aberta, pelos multicanais da RIC TV no estado; pelo canal Aula Paraná, no Youtube; e pelo aplicativo Aula Paraná, disponível para Android e iOS.

As aulas são produzidas na Escola Estadual Yvone Pimentel, em Curitiba, de onde são também trasmitidas. A equipe da Secretaria da Educação e do Esporte esteve na unidade para acompanhar as um dia de gravações.

De acordo com o coordenador do Departamento Pedagógico, Fábio Melo, atualmente são 50 professores contratados para fazer as transmissões. "Temos 30 profissionais atuando por dia, professores, tradutores, técnicos de filmagem e pedagogos. Há uma rotatividade da equipe e todos estão focados em oferecer a melhor educação à distância para os alunos da rede", explica o coordenador.

As gravações das aulas são feitas diariamente e há uma equipe técnica e pedagógica acompanhando todo o processo. Nas cinco salas separadas para as gravações, há dois técnicos de filmagem, um tradutor de libras e dois professores - um que apresenta o conteúdo para as telas e outro que o acompanha dando apoio e auxiliando caso haja alguma dificuldade. Dessa maneira, a equipe produz conteúdo semanalmente, com segurança e qualidade para os alunos da rede.

Melhorias constantes

A produção e transmissão passam por constantes upgrades e atualizações, como explica o coordenador Fábio Melo.

"Desde que as aulas passaram a ser gravadas fizemos muitas mudanças e aperfeiçoamentos do sistema EaD. Melhoramos a qualidade da imagem, introduzimos tradutores de libras em cada aula e agora estamos aprimorando o tempo das aulas para ficar menos cansativo ao aluno", explica.

Cuidados com a equipe

Em função da pandemia do Convid-29, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte tomou uma série de medidas para evitar que os servidores que estão atuando nas gravações tenham a saúde exposta ao perigo de contaminação.

A diretora da Escola Estadual Yvone Pimentel, Maira Hara, afirma que máscaras foram distribuídas a toda a equipe que se encontra no local, além de o uso constante de álcool em gel para as mãos. "É um momento difícil, mas estamos fazendo de tudo para respeitar a segurança de cada servidor e técnico que está com a gente", explica.

Credenciamento

Para dar conta de toda a demanda de aulas e continuar atendendo todos os alunos, a Secretaria da Educação reabriu o processo de credenciamento para docentes interessados em fazer parte da equipe que dá aulas a distância.

Tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) também podem se inscrever neste processo seletivo para traduzir o conteúdo online. O credenciamento pode ser feito no link www.credenciamento.seed.pr.gov.br/

Não há data para o encerramento das inscrições, que seguem enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, conforme o Decreto nº 4.320, de 2020.

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944 www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9° andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

Aluga-se apartamento na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. Tratar: (42) 9 99001657 ou 9 98616078.

Vendo lote (R$20 mil) medindo 164m2, registrado em Laranjeiras, bairro São Miguel, próximo a avenida. Venda direta parcelamento em até 10x com entrada de 20%. Tratar: (42) 9 99001680.

Vende-se uma encadernadora completa. Contato para mais informações: (42)99935-3563

Vende-se apartamento no centro, no edifício Colibri- contém garagem, elevador, 3 quartos, 1 suíte, ampla sala, cozinha, e lavanderia grande 120 m2. Preço R$2 mil por metro quadrado. Telefone: 3635 3293 ou 9 99777803.

Honda Civic LXR 2.0 2014/2014
Vendo Honda Ciciv LXR 2.0 Prata
Valor R$ 55.900,00
Contato: (45) 999657527 – Paulo

Excelente imóvel central. Ponto comercial há mais de 10 anos, com 164m2 de área construída.
Aluga-se casa para comércio ou residência (área total do terreno 465m2). Contem 3 quartos, sendo 01 suíte, 3 banheiros, amplas salas de jantar e estar, cozinha e lavanderia. Rua Diogo Pinto- Centro Valor: R$ 1,5 mil. Interessados: (045) 99905-1495 com Eliane